Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 096/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77.**
CONTRATADA: **SEGUROS SURA S/A - CNPJ: 33.065.699/0001-27.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro para veículo(s) da frota municipal da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, visando garantir a cobertura de riscos relacionados à utilização dos veículos, incluindo danos materiais, danos corporais, roubo, furto, incêndio, e outras situações previstas na apólice contratada, durante 12 (doze) meses, conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse. Processo Administrativo/Licitatório nº. 096/2026. Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2026. Ata de Registro de Preços nº. 028/2026. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. 14.133/2021. **Valor Global:** R$ 7.355,95 (sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Data de assinatura: 03/11/2026.

GOVERNO MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
Nunca Parou. Nunca Gastou!
Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 107/2026
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ÊNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS,** portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2026, Processo Administrativo/Licitatório nº. 096/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro para veículo(s) da frota municipal da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, visando garantir a cobertura de riscos relacionados à utilização dos veículos, incluindo danos materiais, danos corporais, roubo, furto, incêndio, e outras situações previstas na apólice contratada, durante 12 (doze) meses, conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse, conforme Contrato Administrativo nº. 111/2026.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZQ1OUNEOTQ5QJA4QKMWRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
XIV XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo- lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido a Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 03 de novembro de 2026.

UILDE IRLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com